

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA N

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.18/	Secretaria Municipal de Segurança Urbana /
Executora:	02.18.01	Comando da Guarda Civil Municipal
Função:	06	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Policiamento
Programa:	8001	Programa Integrado de Segurança e Cidadania
Ação:		Aquisição de Torniquetes e kits para GCM
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	10.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	10.000,00	1. 1000. Fa do Contingencia

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição torniquetes e kits de primeiros socorros para a Guarda Civil Municipal.

SALA DAS SESSÕES. VEREADOR RAIMUNDO ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

> RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE VEREADOR

210 05